



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 263 DE 05 DE JUNHO DE 2000

Cria cargos de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino, na forma que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

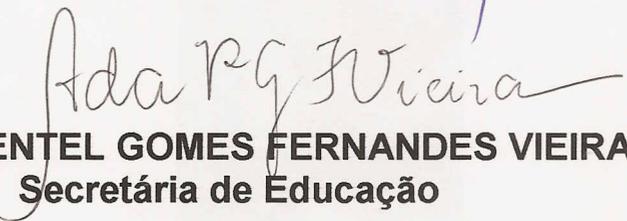
Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento dos Estabelecimentos de Ensino da dependência administrativa municipal, constante no Anexo Único desta Lei .

Art. 2º - Os cargos criados nesta Lei serão denominados, classificados e distribuídos através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 05 de junho de 2000.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Secretária de Educação





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO I DA LEI Nº 263 DE 05 DE JUNHO DE 2000

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR	03 (três)	DMS- 4	R\$ 150,00	R\$ 330,00
VICE-DIRETOR	25 (vinte e cinco)	DMS- 4	R\$ 150,00	R\$ 330,00

